



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO Nº 4.595. DE 28 DE MARÇO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.520.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio (SMAIC), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.520.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0006	3390.39.00	9.500,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.92.00	100.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	4490.92.00	213.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.92.00	216.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.92.06	50.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0037	3390.30.00	8.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.92.00	243.200,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.92.05	32.400,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.96.00	88.400,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3390.47.00	560.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

[Handwritten signature]

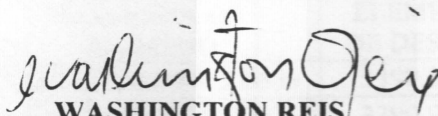


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.1.0002	3390.36.00	4.500,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0006	3390.36.00	500,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0006	4490.52.00	4.500,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.00	216.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.39.06	50.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	4490.51.00	313.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0037	3390.39.00	8.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.2.0046	3350.43.00	53.200,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	190.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0042	3390.39.05	16.400,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0049	3390.39.05	16.000,00
EE	EE	20.01.08.846.0007.2.0051	3390.10.00	560.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3390.93.00	88.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 Março de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal